



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**Local:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)  
**Período:** **27/06/2022 a 27/06/2023**  
**Horário:** Até as 23h:59min do dia 27/06/2023.  
**Modo:** Aberto

**1 - PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Capim Branco, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.314.617/0001-47, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 029/2021, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **27/06/2022 a 27/06/2023**, no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2022, Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos.**

**2 - DO OBJETO**

**2.1 -** O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto a **Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos**, conforme anexo.

**2.2 -** A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações/ Compras da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco, MG, no horário de **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: [www.capimbranco.mg.gov.br](http://www.capimbranco.mg.gov.br) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - licitações.

**3 - FINALIDADE**

**3.1 -** O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco.

**4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO**

**4.1 -** O CREDENCIADO deverá atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do município, oferecendo-lhes **exames especializados de baixa, média e alta complexidade**, conforme anexo constante do edital.

**4.2 -** Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento, expedida individualmente, pela Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

## **5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**5.1** - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **ANEXO I** que é parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

**5.2** - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta do credenciado, a partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento.

**5.2.1** - O credenciado encaminhará a Prefeitura Municipal de Capim Branco, até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**5.3** - A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

**5.4** - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

## **6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**6.1** - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município de Capim Branco.

**6.1.1** - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

**6.1.2** - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

**6.2** - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

### **6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);
- h) Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;
- i) Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
- j) Alvará de Funcionamento vigente;
- k) Alvará Sanitário vigente\*;
- l) Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação.
- m) Ficha do CNES (CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO SAÚDE)\*;
- n) ANEXO IV - Relação de Profissionais;
- o) ANEXO V - Dados Complementares;
- p) ANEXO VI - Modelo de Procuração;
- q) ANEXO VII - Planilha de disponibilidade de demanda pelo credenciamento;

**6.2.1.1** - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

**6.2.1.2** - A relação de profissionais (ANEXO IV), dados complementares (ANEXO V), modelo de procuração (ANEXO VI), poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou**

**Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.**

**6.2.2** - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

**6.3. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, conforme exemplo abaixo:**

Item	Descrição	Unitário	Total	Quantidade	Qtde. Disponível
Oftalmologia					
1	Consultas de Oftalmologia	60,00	0,00	- Consultas	-
Totais			0,00	0,00	0,00

**6.4.** No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos procedimentos, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município for surgindo.

**6.5.** Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

## **7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

**7.1 -** Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

**7.2 -** A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Prefeitura Municipal de Capim Branco.

**7.3 -** Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

**7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:**

- A divisão da demanda observará a territorialidade, visando menor custo ao município, observando o local de melhor comodidade dos pacientes e menor custo-benefício da locomoção.
- A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, considerando: 1. O melhor interesse do cidadão a ser atendido; 2. A economicidade para a prestação dos serviços pelo Município, como por exemplo: o transporte dos pacientes; 3. O princípio da eficiência; 4. A melhor técnica aplicada em benefício ao cidadão a ser atendido.
- Não poderá haver distribuição à beneficiar um Fornecedor Credenciamento em detrimento de outro Fornecedor Credenciando no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;
- Considera-se Fornecedores com características iguais, as empresas sediadas na mesma cidade e com a declaração de capacidade de atendimento similares;
- A distribuição da demanda poderá em casos excepcionais ser realizada de forma desigual, a fim de atender ao interesse público e nos seguintes casos:

**1. Atendimento de pacientes em retornos de consultas/exames especializados/procedimentos cirúrgicos, onde a consulta com o mesmo profissional do primeiro atendimento se faz necessário;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

**2. Em casos de calamidade pública em saúde onde a prestação de serviços por uma determinada Empresa Credenciada se faça necessário em detrimento de outras, em razão de qualidade diferenciada na prestações dos serviços, prestação de serviços em horários não comerciais e ou melhor técnica a ser aplicada;**

**2.1. No caso do subitem 2, da presente cláusula, deverá a autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, justificar motivadamente a distribuição da demanda de forma não igualitária.**

**7.4.4 - As quantidades de procedimentos a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda solicitada do município, observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e melhor custo-benefício da locomoção, sendo sempre estimado o número de procedimentos, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de procedimentos a serem realizados.**

**7.5 - O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que o município considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.**

**7.6 - É vedado:**

**7.6.1 - A cobrança de qualquer natureza dos pacientes encaminhados para a realização dos ATENDIMENTOS.**

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

**8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), no período de **27/06/2022 a 27/06/2023**.**

**8.2 – O município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;**

**8.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:**

**8.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

**8.3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da Prefeitura Municipal de Capim Branco- Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco, MG, cep: 35.730.000**

**8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.**

**8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Capim Branco, no site [www.capimbranco.mg.gov.br](http://www.capimbranco.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e/ou publicação no diário local.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024**

**8.6** - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do município.

**9 - DO PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será até 27/06/2023.

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2022, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

07.01.01.10.122.0402.2043 - manutenção de atividades administrativas.

33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica. Ficha 148 – Fonte 102

07.01.0110.122.0402.2043 manutenção de atividades administrativas.

33903990 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica – Ficha 149 – Fonte 155

07.01.0110.122.0402.2043 manutenção de atividades administrativas.

33903990 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica. – Ficha 150 Fonte 159

07.01.02.10.301.1001.2056 manutenção das unidades de saúde

33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica. Ficha -234 – Fonte 102

07.01.02.10.301.1001.2056 manutenção das unidades de saúde

33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica. – Ficha 235 – Fonte 121

07.01.02.10.301.1001.2056 manutenção das unidades de saúde

33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica. – Ficha 236 – Fonte 155

07.01.02.10.301.1001.2056 manutenção das unidades de

33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica. Ficha 237 – Fonte 159

070102.10.301.1001.2056 Manutenção das Unidades de Saude

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 255 [TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO](#) 0459

**11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1** - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**V**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**11.2** - O prazo de vigência do credenciamento será até 27/06/2023.

**12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG  
(31)3713-1420



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024**

**12.1** - A prestação dos serviços deverá ser realizada na Clínica, Consultório, Hospital ou Laboratório do CONTRATADO, de segunda a sexta-feira, ou em outros dias a serem previamente acordado pelas partes;

**12.2** - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do CONTRATANTE, expedida individualmente pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Capim Branco, juntamente com o pedido médico.

**12.3** - A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

### **13 - DOS RECURSOS**

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2010, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.165 de 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.323/22** e art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **14 - DOS PREÇOS PRATICADOS**

O valor constante do anexo, foi fixado em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.323/22, respeitando a real capacidade financeira deste Município.

### **15 - DOS ANEXOS**

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Relação de Procedimentos;
- b) ANEXO II - Modelo de Procuração;
- c) ANEXO III - Termo de Referência;
- d) ANEXO IV- Planilha de disponibilidade de demanda pelo credenciamento;
- e) ANEXO V - Minuta de Contrato.
- f) Decreto Municipal nº 2.323/22.

Capim Branco, 02 de Junho de 2022.

**Cynthia Mara Fonseca  
Pregoeira Oficial**

**Elvis Presley Moreira Gonçalves  
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

ANEXO I

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	NOME DO PROCEDIMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR DO PROCEDIMENTO COM ENFERMARIA
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	60	R\$ 2.496,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	120	R\$ 2.869,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	180	R\$ 3.243,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	60	R\$ 2.423,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	120	R\$ 2.796,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	180	R\$ 3.169,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	60	R\$ 2.403,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	120	R\$ 2.776,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	180	R\$ 3.149,00
CIR. GERAL	407040064	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	60	R\$ 2.333,00
CIR. GERAL	407040064	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	120	R\$ 2.707,00
CIR. GERAL	407040064	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	180	R\$ 3.080,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	60	R\$ 2.529,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	120	R\$ 2.902,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	180	R\$ 3.275,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	60	R\$ 2.549,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

IR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	120	R\$ 2.922,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	180	R\$ 3.295,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	60	R\$ 2.622,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	120	R\$ 2.995,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	180	R\$ 3.368,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - BILATERAL	60	R\$ 3.866,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - BILATERAL	120	R\$ 4.239,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - BILATERAL	180	R\$ 4.612,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	60	R\$ 2.644,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	120	R\$ 3.018,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	180	R\$ 3.420,00
CIR. GERAL	407020047	APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	60	R\$ 3.060,00
CIR. GERAL	407020047	APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	120	R\$ 3.433,00
CIR. GERAL	407020047	APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	180	R\$ 3.806,00
CIR. GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA C	60	R\$ 3.429,00
CIR. GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA C	120	R\$ 3.802,00
CIR. GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA C	180	R\$ 4.175,00
CIR. GERAL	407010181	GASTROPLASTIA POR VIDEO - COM OPME	60	R\$ 15.510,00
CIR. GERAL	407010181	GASTROPLASTIA POR VIDEO - COM OPME	60	R\$ 19.200,00
ORTOPEDIA	408050047	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES	120	R\$ 9.570,00
ORTOPEDIA	408050047	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES	180	R\$ 9.943,00
ORTOPEDIA	408050047	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES	240	R\$ 10.316,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	120	R\$ 15.414,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	180	R\$ 15.787,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	240	R\$ 16.160,00
ORTOPEDIA	408050888	REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO	60	R\$ 3.759,00
ORTOPEDIA	408050888	REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO	120	R\$ 4.132,00
ORTOPEDIA	408050888	REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO	180	R\$ 4.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

ORTOPEDIA	408050160	RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CR	60	R\$ 5.733,00
ORTOPEDIA	408050160	RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CR	120	R\$ 6.106,00
ORTOPEDIA	408050160	RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CR	180	R\$ 6.479,00
ORTOPEDIA	408050896	MENISCECTOMIA - UM MENISCO	60	R\$ 2.816,00
ORTOPEDIA	408050896	MENISCECTOMIA - UM MENISCO	120	R\$ 3.189,00
ORTOPEDIA	408050896	MENISCECTOMIA - UM MENISCO	180	R\$ 3.592,00
ORTOPEDIA	408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR SOB ANESTESIA GERAL	60	R\$ 1.746,00
ORTOPEDIA	408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR SOB ANESTESIA GERAL	120	R\$ 2.120,00
ORTOPEDIA	408060441	TENÓLISE/TENDONESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	60	R\$ 1.954,00
ORTOPEDIA	408060441	TENÓLISE/TENDONESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	120	R\$ 2.327,00
ORTOPEDIA	408060441	TENÓLISE/TENDONESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	180	R\$ 2.729,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	120	R\$ 14.224,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	180	R\$ 14.597,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	240	R\$ 14.971,00
ORTOPEDIA	403020123	TÚNEL DO CARPO – DESCOMPRESSÃO	60	R\$ 2.691,00
ORTOPEDIA	403020123	TÚNEL DO CARPO – DESCOMPRESSÃO	120	R\$ 3.064,00
ORTOPEDIA	403020123	TÚNEL DO CARPO – DESCOMPRESSÃO	180	R\$ 3.437,00
PLASTICA	413040046	DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO DE ABDOME EM AVENTAL	240	R\$ 7.374,00
PLASTICA	413040046	DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO DE ABDOME EM AVENTAL	360	R\$ 8.131,00
PLASTICA	0	RECONSTRUÇÃO DE ORELHA	60	R\$ 7.198,00
PLASTICA	401020053	EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES - EXCISÃO E RETALH	60	R\$ 2.298,00
PLASTICA	#N/D	MAMOPLASTIA REDUTORA	120	R\$ 6.766,00
PLASTICA	#N/D	MAMOPLASTIA REDUTORA	240	R\$ 7.523,00
PLASTICA	#N/D	MAMOPLASTIA REDUTORA	360	R\$ 8.281,00
PLASTICA	#N/D	MASTOPEXIA COM PROTESE	180	R\$ 9.416,00
PLASTICA	#N/D	MASTOPEXIA COM PROTESE	240	R\$ 9.795,00
PLASTICA	#N/D	MASTOPEXIA SEM PROTESE	180	R\$ 6.863,00
PLASTICA	#N/D	MASTOPEXIA SEM PROTESE	240	R\$ 7.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

PLASTICA	0	RINOSSEPTOPLASTIA PEQUENA	60	R\$ 4.680,00
PLASTICA	0	RINOSSEPTOPLASTIA MÉDIA	120	R\$ 5.748,00
PLASTICA	0	RINOSSEPTOPLASTIA GRANDE	180	R\$ 6.815,00
PLASTICA	#N/D	BLEFAROPLASTIA SUPERIOR OU INFERIOR AMBULATORIAL	60	R\$ 3.468,00
PLASTICA	#N/D	BLEFAROPLASTIA SUPERIOR OU INFERIOR AMBULATORIAL	120	R\$ 3.846,00
PLASTICA	#N/D	BLEFAROPLASTIA TOTAL AMBULATORIAL	60	R\$ 4.516,00
PLASTICA	#N/D	BLEFAROPLASTIA TOTAL AMBULATORIAL	120	R\$ 4.895,00
PLASTICA	409070262	HIPERTROFIA PEQUENOS LABIOS	60	R\$ 1.878,00
PLASTICA	#N/D	LIPOASPIRAÇÃO PEQUENA	60	R\$ 4.997,00
PLASTICA	#N/D	LIPOASPIRAÇÃO MÉDIA	120	R\$ 6.688,00
PLASTICA	#N/D	LIPOASPIRAÇÃO GRANDE	180	R\$ 8.379,00
PLASTICA	#N/D	OTOPLASTIA	120	R\$ 4.957,00
PLASTICA	#N/D	CRUROPLASTIA	180	R\$ 6.287,00
PLASTICA	#N/D	RITIDOPLASTIA	300	R\$ 8.631,00
PLASTICA	#N/D	BRAQUIOPLASTIA	180	R\$ 6.413,00
CABEÇA E PESCOÇO	402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	120	R\$ 3.170,00
IR. VASCULAR	406020566	VARIZES BILATERAL	60	R\$ 3.050,00
CIR. VASCULAR	406020574	VARIZES UNILATERAL	60	R\$ 1.990,00
CIR. VASCULAR	#N/D	APLICAÇÃO DE VARIZES ESPUMA		R\$ 230,00
CIR. VASCULAR	#N/D	APLICAÇÃO DE VARIZES GLICOSE		R\$ 190,00
COLOPROCTO	407020284	HEMORROIDECTOMIA COM OU SEM ANÁTOMO	120	R\$ 1.970,00
COLOPROCTO	407020284	HEMORROIDECTOMIA COM OU SEM ANÁTOMO	180	R\$ 2.340,00
COLOPROCTO	407020276	FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 1.740,00
COLOPROCTO	407020276	FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 2.110,00
COLOPROCTO	407020217	FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA COM OU SEM BIÓPSI	60	R\$ 1.860,00
COLOPROCTO	407020217	FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA COM OU SEM BIÓPSI	120	R\$ 2.230,00
GINECO	409060178	HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA	60	R\$ 2.180,00
GINECO	409060178	HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA	120	R\$ 2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

GINECO	409060178	HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA	180	R\$ 2.930,00
GINECO	409060216	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL - COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 3.540,00
GINECO	409060216	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL - COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 3.910,00
GINECO	409060216	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL - COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 4.280,00
GINECO	409060151	HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 4.710,00
GINECO	409060151	HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 5.090,00
GINECO	409060151	HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 5.460,00
GINECO	209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM/SEM BIÓPSIA E/OU CURETAGEM UTER	60	R\$ 2.180,00
GINECO	209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM/SEM BIÓPSIA E/OU CURETAGEM UTER	120	R\$ 2.560,00
GINECO	209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM/SEM BIÓPSIA E/OU CURETAGEM UTER	180	R\$ 2.930,00
GINECO	209010045	LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 2.360,00
GINECO	209010045	LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 2.740,00
GINECO	209010045	LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 3.100,00
GINECO	409060232	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM B	60	R\$ 2.270,00
GINECO	409060232	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM B	120	R\$ 2.640,00
GINECO	409060232	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM B	180	R\$ 3.020,00
GINECO	409070050	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTE	60	R\$ 2.790,00
GINECO	409070050	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTE	120	R\$ 3.160,00
GINECO	409070050	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTE	180	R\$ 3.540,00
GINECO	409070068	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTE	60	R\$ 1.980,00
GINECO	409070068	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTE	120	R\$ 2.340,00
GINECO	409070068	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTE	180	R\$ 2.720,00
GINECO	409060194	MIOMECTOMIA UTERINA	60	R\$ 2.470,00
GINECO	409060194	MIOMECTOMIA UTERINA	120	R\$ 2.840,00
GINECO	409060194	MIOMECTOMIA UTERINA	180	R\$ 3.220,00
GINECO	409060038	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO (COM OU SEM CIRURGIA	60	R\$ 1.920,00
GINECO	409060038	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO (COM OU SEM CIRURGIA	120	R\$ 2.290,00
GINECO	409060038	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO (COM OU SEM CIRURGIA	180	R\$ 2.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

GINECO	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	60	R\$ 2.360,00
GINECO	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	120	R\$ 2.740,00
GINECO	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	180	R\$ 3.100,00
MASTOLOGIA	410010065	MASTECTOMIA COM PROTESE COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 4.750,00
MASTOLOGIA	410010065	MASTECTOMIA COM PROTESE COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 5.120,00
MASTOLOGIA	410010111	QUADRANTECTOMIA COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 1.920,00
MASTOLOGIA	410010111	QUADRANTECTOMIA COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 2.290,00
MASTOLOGIA	410010065	MASTECTOMIA SEM PROTESE COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 2.630,00
MASTOLOGIA	410010065	MASTECTOMIA SEM PROTESE COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 3.010,00
PEDIATRIA	409060216	POSTECTOMIA(AMBULATORIAL ANESTESIA LOCAL)	30	R\$ 810,00
PEDIATRIA	409040126	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	30	R\$ 1.860,00
PEDIATRIA	409040126	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	60	R\$ 2.040,00
PEDIATRIA	409050032	HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO - TRATAMENTO CI	30	R\$ 2.700,00
PEDIATRIA	409050032	HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO - TRATAMENTO CI	60	R\$ 2.890,00
PEDIATRIA	401020061	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	30	R\$ 1.700,00
PEDIATRIA	401020061	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	60	R\$ 1.870,00
PEDIATRIA	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	30	R\$ 1.670,00
PEDIATRIA	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	60	R\$ 1.860,00
PEDIATRIA	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	30	R\$ 1.370,00
PEDIATRIA	407040102	HERNIORRAFIA CRUAL UNILATERAL	30	R\$ 1.790,00
PEDIATRIA	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	30	R\$ 1.550,00
PEDIATRIA	409050075	DOENÇA DE PEYRONIE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	30	R\$ 1.960,00
PEDIATRIA	409050075	DOENÇA DE PEYRONIE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	60	R\$ 2.150,00
UROLOGIA	409060216	POSTECTOMIA(AMBULATORIAL ANESTESIA LOCAL)	30	R\$ 1.030,00
UROLOGIA	409060216	POSTECTOMIA(AMBULATORIAL ANESTESIA LOCAL)	30	R\$ 1.130,00
UROLOGIA	409040240	VASECTOMIA(AMBULATORILA ANESTESIA LOCAL) UNILATERAL	30	R\$ 850,00
UROLOGIA	409040240	VASECTOMIA(AMBULATORILA ANESTESIA LOCAL) UNILATERAL	30	R\$ 950,00
UROLOGIA	409050075	IMPLANTE DE PRÓTESE SEMI-RÍGIDA (EXCLUI PRÓTESES INFLÁVEIS)	60	R\$ 5.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

UROLOGIA	409050075	IMPLANTE DE PRÓTESE SEMI-RÍGIDA (EXCLUI PRÓTESES INFLÁVEIS)	120	R\$ 5.700,00
UROLOGIA	409050075	IMPLANTE DE PRÓTESE SEMI-RÍGIDA (EXCLUI PRÓTESES INFLÁVEIS)	180	R\$ 6.070,00
UROLOGIA	0	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US)	60	R\$ 5.520,00
UROLOGIA	0	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US)	120	R\$ 5.890,00
UROLOGIA	0	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US)	180	R\$ 6.270,00
UROLOGIA	409010189	URETERORRENOLITROTRIPSIA RIGIDA UNILATERAL	60	R\$ 3.600,00
UROLOGIA	409010189	URETERORRENOLITROTRIPSIA RIGIDA UNILATERAL	120	R\$ 3.980,00
UROLOGIA	409010189	URETERORRENOLITROTRIPSIA RIGIDA UNILATERAL	180	R\$ 4.340,00
UROLOGIA	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	60	R\$ 2.360,00
UROLOGIA	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	120	R\$ 2.740,00
UROLOGIA	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	180	R\$ 3.100,00
UROLOGIA	409030031	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCOPICA COM OU SEM BI	60	R\$ 5.060,00
UROLOGIA	409030031	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCOPICA COM OU SEM BI	120	R\$ 5.430,00
UROLOGIA	409030031	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCOPICA COM OU SEM BI	180	R\$ 5.810,00
UROLOGIA	409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL	60	R\$ 5.740,00
UROLOGIA	409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL	120	R\$ 6.110,00
UROLOGIA	409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL	180	R\$ 6.490,00
UROLOGIA	409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA - RTU COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 3.680,00
UROLOGIA	409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA - RTU COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 4.050,00
UROLOGIA	409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA - RTU COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 4.430,00
UROLOGIA	409040037	EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	60	R\$ 1.700,00
UROLOGIA	409040037	EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	120	R\$ 2.080,00
UROLOGIA	409040037	EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	180	R\$ 2.450,00
UROLOGIA	409010219	NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL COM OU SEM BIÓ	60	R\$ 4.830,00
UROLOGIA	409010219	NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL COM OU SEM BIÓ	120	R\$ 5.210,00
UROLOGIA	409010219	NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL COM OU SEM BIÓ	180	R\$ 5.580,00
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 3.290,00
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 3.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 4.030,00
UROLOGIA	409040215	HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	60	R\$ 1.720,00
UROLOGIA	409040215	HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	120	R\$ 2.090,00
UROLOGIA	409040215	HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	180	R\$ 2.470,00
UROLOGIA	0	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL	60	R\$ 11.290,00
UROLOGIA	0	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL	120	R\$ 11.670,00
UROLOGIA	0	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL	180	R\$ 12.040,00
UROLOGIA	409040231	VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	60	R\$ 1.710,00
UROLOGIA	409040231	VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	120	R\$ 2.080,00
UROLOGIA	409040231	VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	180	R\$ 2.460,00
UROLOGIA	406020191	LINFADENECTOMIA PÉLVICA LAPAROSCÓPICA	120	R\$ 4.890,00

**Valor estimado do Credenciamento: R\$ 872.310,00 ( Oitocentos e setenta e dois mil e trezentos e dez reais )**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Empresa: .....

CNPJ: .....

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE

Observação: Preencher apenas com as informações dos profissionais que realizarão os atendimentos.

Capim Branco, ..... de ..... de 2022

.....  
Assinatura ( representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

ANEXO V

DADOS COMPLEMENTARES

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>CNES</b> - Cadastro nacional do estabelecimento de saúde	
<b>Profissional:</b>	
<b>Data nascimento:</b>	
<b>Filiação</b> Pai: Mãe:	
<b>CNS</b> - Cadastro nacional de saúde	
<b>C.P.F.:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Whatsapp:</b>	
<b>Registro no Conselho Profissional</b> (CRM/CRO/CREFITO/CREFONO e outros)	
<b>CBO</b> - código brasileiro de ocupações	
<b>Email:</b>	
<b>Local de Atendimento:</b>	

Observação: Preencher 01 (um) formulário para cada profissional.

..... de..... de 2022

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa )* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante o Município, no CREDENCIAMENTO nº 002/2022 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura ( representante legal da empresa)



GESTÃO 2021 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria de Saúde

**2 - OBJETO**

Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos.

**3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

3.1 Os detalhes dos serviços compreenderão a tabela abaixo:

**TABELA DE PROCEDIMENTO CIRURGICOS:**

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	NOME DO PROCEDIMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR DO PROCEDIMENTO COM ENFERMARIA
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	60	R\$ 2.496,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	120	R\$ 2.869,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	180	R\$ 3.243,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG  
(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	60	R\$ 2.423,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	120	R\$ 2.796,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	180	R\$ 3.169,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	60	R\$ 2.403,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	120	R\$ 2.776,00
CIR. GERAL	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	180	R\$ 3.149,00
CIR. GERAL	407040064	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	60	R\$ 2.333,00
CIR. GERAL	407040064	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	120	R\$ 2.707,00
CIR. GERAL	407040064	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	180	R\$ 3.080,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	60	R\$ 2.529,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	120	R\$ 2.902,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	180	R\$ 3.275,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	60	R\$ 2.549,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	120	R\$ 2.922,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	180	R\$ 3.295,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	60	R\$ 2.622,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	120	R\$ 2.995,00
CIR. GERAL	407040080	HERNIORRAFIA INCISIONAL	180	R\$ 3.368,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - BILATERAL	60	R\$ 3.866,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - BILATERAL	120	R\$ 4.239,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - BILATERAL	180	R\$ 4.612,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	60	R\$ 2.644,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	120	R\$ 3.018,00
CIR. GERAL	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	180	R\$ 3.420,00
CIR. GERAL	407020047	APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	60	R\$ 3.060,00
CIR. GERAL	407020047	APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	120	R\$ 3.433,00
CIR. GERAL	407020047	APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	180	R\$ 3.806,00
CIR. GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA C	60	R\$ 3.429,00
CIR. GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA C	120	R\$ 3.802,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG

(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

CIR. GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA C	180	R\$ 4.175,00
CIR. GERAL	407010181	GASTROPLASTIA POR VIDEO - COM OPME	60	R\$ 15.510,00
CIR. GERAL	407010181	GASTROPLASTIA POR VIDEO - COM OPME	60	R\$ 19.200,00
ORTOPEDIA	408050047	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES	120	R\$ 9.570,00
ORTOPEDIA	408050047	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES	180	R\$ 9.943,00
ORTOPEDIA	408050047	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES	240	R\$ 10.316,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	120	R\$ 15.414,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	180	R\$ 15.787,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	240	R\$ 16.160,00
ORTOPEDIA	408050888	REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO	60	R\$ 3.759,00
ORTOPEDIA	408050888	REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO	120	R\$ 4.132,00
ORTOPEDIA	408050888	REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO	180	R\$ 4.534,00
ORTOPEDIA	408050160	RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CR	60	R\$ 5.733,00
ORTOPEDIA	408050160	RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CR	120	R\$ 6.106,00
ORTOPEDIA	408050160	RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CR	180	R\$ 6.479,00
ORTOPEDIA	408050896	MENISCECTOMIA - UM MENISCO	60	R\$ 2.816,00
ORTOPEDIA	408050896	MENISCECTOMIA - UM MENISCO	120	R\$ 3.189,00
ORTOPEDIA	408050896	MENISCECTOMIA - UM MENISCO	180	R\$ 3.592,00
ORTOPEDIA	408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR SOB ANESTESIA GERAL	60	R\$ 1.746,00
ORTOPEDIA	408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR SOB ANESTESIA GERAL	120	R\$ 2.120,00
ORTOPEDIA	408060441	TENÓLISE/TENDONESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	60	R\$ 1.954,00
ORTOPEDIA	408060441	TENÓLISE/TENDONESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	120	R\$ 2.327,00
ORTOPEDIA	408060441	TENÓLISE/TENDONESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	180	R\$ 2.729,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	120	R\$ 14.224,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	180	R\$ 14.597,00
ORTOPEDIA	408040041	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	240	R\$ 14.971,00
ORTOPEDIA	403020123	TÚNEL DO CARPO – DESCOMPRESSÃO	60	R\$ 2.691,00
ORTOPEDIA	403020123	TÚNEL DO CARPO – DESCOMPRESSÃO	120	R\$ 3.064,00
ORTOPEDIA	403020123	TÚNEL DO CARPO – DESCOMPRESSÃO	180	R\$ 3.437,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG

(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

PLASTICA	413040046	DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO DE ABDOME EM AVENTAL	240	R\$ 7.374,00
PLASTICA	413040046	DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO DE ABDOME EM AVENTAL	360	R\$ 8.131,00
PLASTICA	0	RECONSTRUÇÃO DE ORELHA	60	R\$ 7.198,00
PLASTICA	401020053	EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES - EXCISÃO E RETALH	60	R\$ 2.298,00
PLASTICA	#N/D	MAMOPLASTIA REDUTORA	120	R\$ 6.766,00
PLASTICA	#N/D	MAMOPLASTIA REDUTORA	240	R\$ 7.523,00
PLASTICA	#N/D	MAMOPLASTIA REDUTORA	360	R\$ 8.281,00
PLASTICA	#N/D	MASTOPEXIA COM PROTESE	180	R\$ 9.416,00
PLASTICA	#N/D	MASTOPEXIA COM PROTESE	240	R\$ 9.795,00
PLASTICA	#N/D	MASTOPEXIA SEM PROTESE	180	R\$ 6.863,00
PLASTICA	#N/D	MASTOPEXIA SEM PROTESE	240	R\$ 7.242,00
PLASTICA	0	RINOSSEPTOPLASTIA PEQUENA	60	R\$ 4.680,00
PLASTICA	0	RINOSSEPTOPLASTIA MÉDIA	120	R\$ 5.748,00
PLASTICA	0	RINOSSEPTOPLASTIA GRANDE	180	R\$ 6.815,00
PLASTICA	#N/D	BLEFAROPLASTIA SUPERIOR OU INFERIOR AMBULATORIAL	60	R\$ 3.468,00
PLASTICA	#N/D	BLEFAROPLASTIA SUPERIOR OU INFERIOR AMBULATORIAL	120	R\$ 3.846,00
PLASTICA	#N/D	BLEFAROPLASTIA TOTAL AMBULATORIAL	60	R\$ 4.516,00
PLASTICA	#N/D	BLEFAROPLASTIA TOTAL AMBULATORIAL	120	R\$ 4.895,00
PLASTICA	409070262	HIPERTROFIA PEQUENOS LABIOS	60	R\$ 1.878,00
PLASTICA	#N/D	LIPOASPIRAÇÃO PEQUENA	60	R\$ 4.997,00
PLASTICA	#N/D	LIPOASPIRAÇÃO MÉDIA	120	R\$ 6.688,00
PLASTICA	#N/D	LIPOASPIRAÇÃO GRANDE	180	R\$ 8.379,00
PLASTICA	#N/D	OTOPLASTIA	120	R\$ 4.957,00
PLASTICA	#N/D	CRUROPLASTIA	180	R\$ 6.287,00
PLASTICA	#N/D	RITIDOPLASTIA	300	R\$ 8.631,00
PLASTICA	#N/D	BRAQUIOPLASTIA	180	R\$ 6.413,00
CABEÇA E PESCOÇO	402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	120	R\$ 3.170,00
CIR. VASCULAR	406020566	VARIZES BILATERAL	60	R\$ 3.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

CIR. VASCULAR	406020574	VARIZES UNILATERAL	60	R\$ 1.990,00
CIR. VASCULAR	#N/D	APLICAÇÃO DE VARIZES ESPUMA		R\$ 230,00
CIR. VASCULAR	#N/D	APLICAÇÃO DE VARIZES GLICOSE		R\$ 190,00
COLOPROCTO	407020284	HEMORROIDECTOMIA COM OU SEM ANÁTOMO	120	R\$ 1.970,00
COLOPROCTO	407020284	HEMORROIDECTOMIA COM OU SEM ANÁTOMO	180	R\$ 2.340,00
COLOPROCTO	407020276	FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 1.740,00
COLOPROCTO	407020276	FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 2.110,00
COLOPROCTO	407020217	FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA COM OU SEM BIÓPSI	60	R\$ 1.860,00
COLOPROCTO	407020217	FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA COM OU SEM BIÓPSI	120	R\$ 2.230,00
GINECO	409060178	HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA	60	R\$ 2.180,00
GINECO	409060178	HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA	120	R\$ 2.550,00
GINECO	409060178	HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA	180	R\$ 2.930,00
GINECO	409060216	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL - COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 3.540,00
GINECO	409060216	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL - COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 3.910,00
GINECO	409060216	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL - COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 4.280,00
GINECO	409060151	HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 4.710,00
GINECO	409060151	HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 5.090,00
GINECO	409060151	HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 5.460,00
GINECO	209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM/SEM BIÓPSIA E/OU CURETAGEM UTER	60	R\$ 2.180,00
GINECO	209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM/SEM BIÓPSIA E/OU CURETAGEM UTER	120	R\$ 2.560,00
GINECO	209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM/SEM BIÓPSIA E/OU CURETAGEM UTER	180	R\$ 2.930,00
GINECO	209010045	LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 2.360,00
GINECO	209010045	LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 2.740,00
GINECO	209010045	LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 3.100,00
GINECO	409060232	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM B	60	R\$ 2.270,00
GINECO	409060232	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM B	120	R\$ 2.640,00
GINECO	409060232	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL LAPAROSCÓPICA - COM OU SEM B	180	R\$ 3.020,00
GINECO	409070050	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTE	60	R\$ 2.790,00
GINECO	409070050	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTE	120	R\$ 3.160,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG

(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

GINECO	409070050	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTE	180	R\$ 3.540,00
GINECO	409070068	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTE	60	R\$ 1.980,00
GINECO	409070068	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTE	120	R\$ 2.340,00
GINECO	409070068	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTE	180	R\$ 2.720,00
GINECO	409060194	MIOMECTOMIA UTERINA	60	R\$ 2.470,00
GINECO	409060194	MIOMECTOMIA UTERINA	120	R\$ 2.840,00
GINECO	409060194	MIOMECTOMIA UTERINA	180	R\$ 3.220,00
GINECO	409060038	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO (COM OU SEM CIRURGIA	60	R\$ 1.920,00
GINECO	409060038	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO (COM OU SEM CIRURGIA	120	R\$ 2.290,00
GINECO	409060038	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO (COM OU SEM CIRURGIA	180	R\$ 2.660,00
GINECO	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	60	R\$ 2.360,00
GINECO	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	120	R\$ 2.740,00
GINECO	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	180	R\$ 3.100,00
MASTOLOGIA	410010065	MASTECTOMIA COM PROTESE COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 4.750,00
MASTOLOGIA	410010065	MASTECTOMIA COM PROTESE COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 5.120,00
MASTOLOGIA	410010111	QUADRANTECTOMIA COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 1.920,00
MASTOLOGIA	410010111	QUADRANTECTOMIA COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 2.290,00
MASTOLOGIA	410010065	MASTECTOMIA SEM PROTESE COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 2.630,00
MASTOLOGIA	410010065	MASTECTOMIA SEM PROTESE COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 3.010,00
PEDIATRIA	409060216	POSTECTOMIA(AMBULATORIAL ANESTESIA LOCAL)	30	R\$ 810,00
PEDIATRIA	409040126	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	30	R\$ 1.860,00
PEDIATRIA	409040126	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	60	R\$ 2.040,00
PEDIATRIA	409050032	HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO - TRATAMENTO CI	30	R\$ 2.700,00
PEDIATRIA	409050032	HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO - TRATAMENTO CI	60	R\$ 2.890,00
PEDIATRIA	401020061	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	30	R\$ 1.700,00
PEDIATRIA	401020061	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	60	R\$ 1.870,00
PEDIATRIA	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	30	R\$ 1.670,00
PEDIATRIA	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	60	R\$ 1.860,00
PEDIATRIA	407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	30	R\$ 1.370,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG

(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

PEDIATRIA	407040102	HERNIORRAFIA CRUAL UNILATERAL	30	R\$ 1.790,00
PEDIATRIA	407040099	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	30	R\$ 1.550,00
PEDIATRIA	409050075	DOENÇA DE PEYRONIE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	30	R\$ 1.960,00
PEDIATRIA	409050075	DOENÇA DE PEYRONIE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	60	R\$ 2.150,00
UROLOGIA	409060216	POSTECTOMIA(AMBULATORIAL ANESTESIA LOCAL)	30	R\$ 1.030,00
UROLOGIA	409060216	POSTECTOMIA(AMBULATORIAL ANESTESIA LOCAL)	30	R\$ 1.130,00
UROLOGIA	409040240	VASECTOMIA(AMBULATORILA ANESTESIA LOCAL) UNILATERAL	30	R\$ 850,00
UROLOGIA	409040240	VASECTOMIA(AMBULATORILA ANESTESIA LOCAL) UNILATERAL	30	R\$ 950,00
UROLOGIA	409050075	IMPLANTE DE PRÓTESE SEMI-RÍGIDA (EXCLUI PRÓTESES INFLÁVEIS)	60	R\$ 5.330,00
UROLOGIA	409050075	IMPLANTE DE PRÓTESE SEMI-RÍGIDA (EXCLUI PRÓTESES INFLÁVEIS)	120	R\$ 5.700,00
UROLOGIA	409050075	IMPLANTE DE PRÓTESE SEMI-RÍGIDA (EXCLUI PRÓTESES INFLÁVEIS)	180	R\$ 6.070,00
UROLOGIA	0	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US)	60	R\$ 5.520,00
UROLOGIA	0	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US)	120	R\$ 5.890,00
UROLOGIA	0	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US)	180	R\$ 6.270,00
UROLOGIA	409010189	URETERORRENOLITROTRIPSIA RIGIDA UNILATERAL	60	R\$ 3.600,00
UROLOGIA	409010189	URETERORRENOLITROTRIPSIA RIGIDA UNILATERAL	120	R\$ 3.980,00
UROLOGIA	409010189	URETERORRENOLITROTRIPSIA RIGIDA UNILATERAL	180	R\$ 4.340,00
UROLOGIA	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	60	R\$ 2.360,00
UROLOGIA	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	120	R\$ 2.740,00
UROLOGIA	409070270	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	180	R\$ 3.100,00
UROLOGIA	409030031	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCOPICA COM OU SEM BI	60	R\$ 5.060,00
UROLOGIA	409030031	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCOPICA COM OU SEM BI	120	R\$ 5.430,00
UROLOGIA	409030031	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCOPICA COM OU SEM BI	180	R\$ 5.810,00
UROLOGIA	409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL	60	R\$ 5.740,00
UROLOGIA	409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL	120	R\$ 6.110,00
UROLOGIA	409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL	180	R\$ 6.490,00
UROLOGIA	409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA - RTU COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 3.680,00
UROLOGIA	409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA - RTU COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 4.050,00
UROLOGIA	409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA - RTU COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 4.430,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG

(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

UROLOGIA	409040037	EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	60	R\$ 1.700,00
UROLOGIA	409040037	EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	120	R\$ 2.080,00
UROLOGIA	409040037	EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	180	R\$ 2.450,00
UROLOGIA	409010219	NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL COM OU SEM BIÓ	60	R\$ 4.830,00
UROLOGIA	409010219	NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL COM OU SEM BIÓ	120	R\$ 5.210,00
UROLOGIA	409010219	NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL COM OU SEM BIÓ	180	R\$ 5.580,00
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO COM OU SEM BIÓPSIA	60	R\$ 3.290,00
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO COM OU SEM BIÓPSIA	120	R\$ 3.670,00
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO COM OU SEM BIÓPSIA	180	R\$ 4.030,00
UROLOGIA	409040215	HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	60	R\$ 1.720,00
UROLOGIA	409040215	HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	120	R\$ 2.090,00
UROLOGIA	409040215	HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	180	R\$ 2.470,00
UROLOGIA	0	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL	60	R\$ 11.290,00
UROLOGIA	0	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL	120	R\$ 11.670,00
UROLOGIA	0	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL	180	R\$ 12.040,00
UROLOGIA	409040231	VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	60	R\$ 1.710,00
UROLOGIA	409040231	VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	120	R\$ 2.080,00
UROLOGIA	409040231	VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	180	R\$ 2.460,00
UROLOGIA	406020191	LINFADENECTOMIA PÉLVICA LAPAROSCÓPICA	120	R\$ 4.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

#### 4 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que para continuar o atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), se faz necessário a contratação de prestadores de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos, com o intuito de diagnosticar, tratar ou curar doenças, além de oferecer bem estar físico, mental e social.

Considerando, ainda que, a presente contratação será para atender os cidadãos de Capim Branco de forma exclusiva e excepcional, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, restringindo-se a procedimentos cirúrgicos diversos constantes no Decreto Municipal nº 2.323/2022.

#### 5 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação dos serviços será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

##### Observações:

- 6.1 - Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CONTRATANTE;
- 6.2 - Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;
- 6.3 - Fornecer ao preposto credenciado do Contratante, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CONTRATADA, pelo Secretário de Saúde Municipal e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;
- 6.4 - Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- 6.5 - Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- 6.6 - Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;
- 6.7 - Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao Contratante, o respectivo pagamento.
- 6.8 - Arcar com a despesa decorrente de serviço de terceiro que lhe seja particularmente prestado, tais como enfermagem, recepção, limpeza, dentre outros;
- 6.9 - Capacitar os profissionais prestadores integrantes do seu quadro, instruindo-os acerca das normas e especificidades do atendimento;
- 6.10 - Desenvolver, fornecer, dimensionar e disponibilizar toda infraestrutura necessária à regular prestação dos serviços;
- 6.11 - Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação daqueles que se relacionem especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de rescisão do contrato, salvo prévia anuência do Município;
- 6.12 - Comunicar à CPCA, por escrito e através de protocolo, mudança de local ou horário de atendimento aos pacientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- 6.13 - Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

## 7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;  
7.2 - fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
7.3 - impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;  
7.4 - efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços.

## 8 - PAGAMENTO

- 8.1- Os pagamentos serão executados observados os procedimentos cirúrgicos indicados na tabela constante no Decreto Municipal nº 2.323/2022.

### NOTA

1

- Inclui Serviço Hospitalar: diárias na enfermaria conforme previsto no Decreto Municipal, medicamentos, materiais, anestésicos, equipamentos de uso rotineiro.

8.1.2 Havendo necessidade de remoção do paciente para outro nível de atenção, encerra-se as despesas pelo CONTRATANTE e esse seguirá o fluxo da rede de assistência SUS.

8.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta do credenciado, a partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento;

8.2.1 - O CONTRATADO deverá encaminhar ao Município de Capim Branco-MG até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.3 - A Secretaria Municipal de Saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

8.4 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

## 9 - PREÇOS PRATICADOS

9.1 - Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste Município, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

9.2 - O valor estimado para a contratação é de **R\$ 872.310,00** (Oitocentos e setenta e dois mil e trezentos e dez reais), conforme planilha em anexo.

## 10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços especificados deverão ser executados pelo credenciado em hospital próprio do CONTRATADO. A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2021 – 2024**

serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

10.2 - O CREDENCIADO deverá atender os pacientes encaminhados pelo Município de Capim Branco, oferecendo-lhes os serviços, conforme anexo constante do edital.

10.3 - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de encaminhamento do Município, expedida individualmente, juntamente com o pedido médico anexado.

10.4 - Como critério de distribuição deverá ser adotado o da territorialidade, visando menor custo ao Município e aos Pacientes, observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e menor custo-benefício na locomoção.

### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponibilizada pelo setor responsável.

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
07.01.01.10.122.0402.2043/ manutenção de atividades administrativas. 33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica.	148	102
07.01.0110.122.0402.2043 manutenção de atividades administrativas. 33903990 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica.	149	155
07.01.0110.122.0402.2043 manutenção de atividades administrativas. 33903990 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica.	150	159
07.01.02.10.301.1001.2056 manutenção das unidades de saúde 33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica.	234	102
07.01.02.10.301.1001.2056 manutenção das unidades de saúde 33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica.	235	121
07.01.02.10.301.1001.2056 manutenção das unidades de saúde 33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica.	236	155
07.01.02.10.301.1001.2056 manutenção das unidades de saúde 33903900 Outros Serv. Terc. – P Jurídica de pessoa jurídica.	237	159

### **12- CONSIDERAÇÕES**

12.1 A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, considerando:

12.1.1 O melhor interesse do cidadão a ser atendido;

12.1.2 A economicidade para a prestação dos serviços, como por exemplo: o transporte dos pacientes;

12.1.3 O princípio da eficiência;

12.1.4 A melhor técnica profissional em benefício ao cidadão a ser atendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2021 – 2024**

12.2 Não poderá haver distribuição à beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;

12.3 Considera-se Fornecedores com características iguais, as empresas sediadas na mesma cidade e com a declaração de capacidade de atendimento similares;

12.4 A distribuição da demanda poderá em casos excepcionais ser realizada de forma desigual, a fim de atender ao interesse público e nos seguintes casos:

12.4.1 Atendimento de pacientes em retornos de consultas e/ou procedimentos médicos, onde a consulta com o mesmo profissional do primeiro atendimento se faz necessário;

12.4.2 Em casos de calamidade pública em saúde onde a prestação de serviços médicos por uma determina da Empresa Credenciada se faça necessário em detrimento de outras, em razão de qualidade diferenciada na prestações dos serviços, prestação de serviços em horários não comerciais e ou melhor técnica a ser aplicada;

Capim Branco, 06 de Junho de 2022.

Fabiana Andrade Fonseca  
Presidente da CPL

Cristiani Angélica de Araujo Moreira  
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI a **Prefeitura Municipal de Capim Branco**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.921.228/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, portador do CPF nº 029.317.776-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., situado à Rua: .....: B:.....na cidade de ...../MG - CEP: .....-....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por ....., portador do CPF nº. ...., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022 - Credenciamento nº. 002/222, Processo Licitatório nº. 041/2022** regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos**, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL**

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 041/2022- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022 - Inexigibilidade nº. 001/2022, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 .

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.

**3.2** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 20º. (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**

- a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- b) A unidade de saúde do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.
- c) **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2021 – 2024**

**3.3** - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo município;

**3.4** - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços em saúde, concernentes na realização de serviços médicos, conforme elencados nos Anexos para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados ao município de Capim Branco/MG.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Os contratos terão validade até 10/05/2023, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município de Capim Branco e de acordo com item 7.4 do edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** - O CONTRATADO deverá atender os pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços laboratoriais especializados para atendimento da população do município, conforme anexo constante do edital e do presente contrato;

**6.2** - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado em laboratório próprio do CONTRATADO.

**6.3** - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do CONTRATANTE, expedida individualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico.

**6.4** - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2021 – 2024**

- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- i) Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;
- j) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
- m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
- o) Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

**8.1** - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

**8.2** - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital .

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS** O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária descritas na ordem de fornecimento.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no INCP (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**15.2** - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

**15.3** - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

**19.1** - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

**19.2** - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Capim Branco, ..... de ..... de 2022.

**Prefeitura Municipal de Capim Branco**  
Elvis Presley Moreira Gonçalves - CPF nº. 029.317.776-76  
**CONTRATANTE**

.....  
..... - CPF nº. ....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_